



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N.º 635/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reajuste de 10% (Dez por cento) da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral dos funcionários públicos municipais e da escala de vencimentos do Magistério Público Municipal.

§1º - O percentual a que se refere o “caput” corresponde a 6,50 % (seis vírgula cinqüenta por cento) (IPCA) de recomposição da perda salarial dos últimos 12 (doze) meses e de 3,50% (três vírgula cinqüenta por cento) a título de aumento real, que incorporarão aos vencimentos do servidor público municipal para todos os efeitos.

§2º - A tabela de vencimentos integrará o anexo I - quadro geral dos funcionários Públicos Municipais, anexo II - Escala de Vencimentos da Classe de Docentes - Cargos Efetivos, anexo III - Escala de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico - Cargos em Comissão e anexo IV - Cargo Provimento Temporário de Monitor de Transporte Escolar (Lei nº 619/2011), a qual ficará fazendo parte integrante da mesma.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo V da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 581/2011, de 11 de fevereiro de 2011, e seus Anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Satiana Nay Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

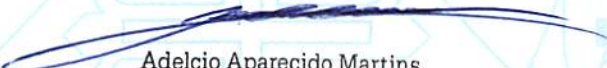


Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	789,96	829,45	870,93	914,47	960,20	1.008,21	1.058,62
2	889,49	933,97	980,66	1.029,70	1.081,18	1.135,24	1.192,00
3	1.005,13	1.055,38	1.108,15	1.163,56	1.221,74	1.282,82	1.346,96
4	1.135,79	1.192,58	1.252,21	1.314,82	1.380,56	1.449,59	1.522,07
5	1.283,44	1.347,62	1.415,00	1.485,75	1.560,03	1.638,04	1.719,94
6	1.472,11	1.545,72	1.623,00	1.704,15	1.789,36	1.878,83	1.972,77
7	1.688,51	1.772,94	1.861,58	1.954,66	2.052,40	2.155,02	2.262,77
8	1.936,72	2.033,56	2.135,24	2.242,00	2.354,10	2.471,80	2.595,39
9	2.221,42	2.332,49	2.449,12	2.571,57	2.700,15	2.835,16	2.976,92
10	2.547,97	2.675,37	2.809,14	2.949,59	3.097,07	3.251,93	3.414,52
11	2.922,52	3.068,65	3.222,08	3.383,18	3.552,34	3.729,96	3.916,46

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei nº 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012

ANEXO II ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof.Ed. Infantil	Médio	1	24h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof.Ed. Infantil	Graduação	2	24h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
Prof.Ed. Infantil	Pós-grad.	3	24h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof.Ed. Infantil	Mestrado	4	24h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
Prof.Ed. Infantil	Doutorado	5	24h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I	Médio	1	30h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
PEB I	Graduação	2	30h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
PEB I	Pós-grad.	3	30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB I	Mestrado	4	30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
PEB I	Doutorado	5	30h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Mús.	Médio	1	12h	9,84	10,13	10,45	10,75	11,08	11,42	11,76	12,11	12,47	12,85
Prof. Mús.	Graduação	2	12h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
Prof. Mús.	Pós-grad.	3	12h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
Prof. Mús.	Mestrado	4	12h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,30	16,79	17,28	17,81
Prof. Mús.	Doutorado	5	12h	15,02	15,46	15,93	16,41	16,90	17,40	17,93	18,46	19,01	19,58
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Auxiliar	Médio	1	30h	8,84	9,11	9,38	9,66	9,96	10,24	10,56	10,87	11,20	11,54
Prof. Auxiliar	Graduação	2	30h	10,60	10,93	11,26	11,59	11,94	12,30	12,66	13,05	13,44	13,85
Prof. Auxiliar	Pós-grad.	3	30h	11,14	11,47	11,81	12,17	12,54	12,91	13,31	13,71	14,11	14,54
Prof. Auxiliar	Mestrado	4	30h	12,25	12,63	13,00	13,39	13,79	14,20	14,64	15,07	15,52	15,99
Prof. Auxiliar	Doutorado	5	30h	13,48	13,88	14,30	14,73	15,17	15,63	16,10	16,59	17,08	17,59
Cargo	Formação	Faixa	JORN.	ADM.	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II	Graduação	2	20/24/30h	11,81	12,17	12,53	12,90	13,29	13,70	14,10	14,53	14,96	15,42
PEB II	Pós-grad.	3	20/24/30h	12,41	12,77	13,16	13,56	13,96	14,38	14,82	15,26	15,71	16,18
PEB II	Mestrado	4	20/24/30h	13,64	14,06	14,48	14,92	15,36	15,82	16,29	16,79	17,28	17,81
PEB II	Doutorado	5	20/24/30h	15,02	15,46	15,93	16,40	16,90	17,40	17,60	18,47	19,02	19,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012.

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

CARGOS EM COMISSÃO

Categoria	Jornada	Valor R\$
Diretor de Escola	40	2.837,21
Coordenador Pedagógico	30	2.039,24
Vice Diretor de Escola	30	2.039,24
Coordenador de Creche	30	1.861,90
Coordenador do Departamento de Educação, Cultura e Esporte	40	2.922,52

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Lei n.º 635/2012, de 10 de fevereiro de 2012.

ANEXO IV

Cargo	Provisão	Carga Horária	Valor R\$
Monitor de Transporte Escolar	Temporário	30 HS semanais	667,15

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO V - LEI N.º 635/2012

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º. 101/2000)

1-) IMPACTO do reajuste concedido:

1.1 – Base de cálculo:

Despesa com pessoal no exercício de 2011 = R\$ 3.411.795,26 (três milhões, quatrocentos e onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

1.2 – Cálculos:

Despesa com pessoal de 2011 = R\$ 3.411.795,26 x 10% = R\$ 341.179,52

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

2.1 – A descrição dos valores abaixo e seus percentuais, comprovam a adequação dos mesmos as normas da LRF.

Consolidação do Impacto	Valores Anual	Exercício		
		2012	2013	2014
Impacto (ITEM 1)	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21
TOTAL	R\$ 28.431,63	R\$ 341.179,52	R\$ 375.297,47	R\$ 412.827,21

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há.

4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1-) Dados de 31.12.2011 – 3º Quadrimestre de 2011:

		Índice %
Receita Corrente Líquida:	R\$ 8.850.003,88	
Gastos com Pessoal e Encargos:	R\$ 3.411.795,26	38,55%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Receita Corrente Líquida	R\$ 8.850.003,88	
Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) IMPACTO	R\$ 341.179,52	3,85%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.752.974,78	42,40%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 375.297,47	4,24%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.787.092,73	42,79%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	R\$ 412.827,21	4,66%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	R\$ 3.824.622,47	43,21%

Prefeitura Municipal de Fernão, 10 de fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C L A R A, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta Lei está adequado com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Fernão, em 10 de fevereiro de 2012.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL